



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 946 - 12 de setembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

CONVITE

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2019.

DATA: 30/09/2019

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

HORÁRIO: 18h45min

Ibiporã, 12 de setembro de 2019.

EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREENCIADA: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME

PROC. ADM. Nº. 121/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2016 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 276/2018.

OBJETO: O Termo tem por objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do termo para o dia 05 de novembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de setembro de 2019.

JOAO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: CHURRASQUEIRAS ASSA-KI ME

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 – CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 064/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.657,60 m² constituído pelo lote 05 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão unilateral** do Contrato nº. 064/2015 celebrado com a empresa CHURRASQUEIRAS ASSAKI LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, resolve:

Art.1º Designar a partir de 11 de setembro de 2019 os servidores: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022.1, JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA - matrícula 3296.1, JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO – matrículas 2198.1 e 2949.1, ELAINE ESKILDSEN MELHADO - matrículas 2057.1 e 2591.1 e SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO - matrícula 2500.1, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, no acompanhamento de todas as fases do Concurso Público, na organização, orientando e instruindo a Empresa contratada para a realização do certame conforme – **Processo de Dispensa nº. 002/2019 – PMI, Processo Administrativo nº. 007/2019 e Parecer Jurídico nº. 393/2018 - PGM em 28/12/2018 – a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁ.**

Art.2º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 566, de 29 de julho de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Licitações

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Termo de Homologação de Licitação do Processo Administrativo Nº 036/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – PMI**, emitido em 29 de agosto de 2019, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza**, conforme abaixo descrito:

Onde se lê: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, vencedora do item 01 do lote 01 com percentual de desconto de 3,36% e valor total máximo de R\$ 456.600,00. **Leia-se: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01 com percentual de desconto de 3,36% e valor total máximo de R\$ 453.600,00. Ibiporã, 10 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 093/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de pintura**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, item 01 do lote 02 e itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote 03, no valor total de R\$ 110.075,00.

Ibiporã, 11 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 059/2019 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa especializada na execução das fases II e III de um lago no bairro residencial Beltrão Park**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 3.350.000,00.

Ibiporã, 11 de setembro de 2019.

JOAO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 742, de 11 de dezembro de 2015 que declara de utilidade pública área de terras para fins de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento da Avenida Ibrahim Prudente da Silva e outras vias públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII do Artigo 1º do Decreto nº 742, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - Uma área de terras medindo 417,49 metros quadrados, constituída pelo lote 16 da quadra 03 do Conjunto Habitacional Pedro Morelli do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Antônio Kondo medindo 10,72 metros; Lateral direita com a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 27,42 metros; lateral esquerda com o lote 15 medindo 22,50 metros; aos fundos com terras de Antônio Galvão medindo 26,23 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.012 de 12 de setembro de 2019

EMENTA: Altera dispositivos Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, acerca da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 1º Para fins de identificação do Pequeno e Grande Gerador de Resíduos Sólidos ou Resíduos Domiciliares, considera-se, no caso dos resíduos e/ou rejeitos provenientes de residências, o volume gerado individualmente por cada uma delas quando se tratar residências multifamiliares, em série ou coletivas de qualquer natureza.

§ 2º É permitido aos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares que não produzam volume de resíduos orgânicos e rejeitos superior a 600 (seiscentos) litros por semana e cujo volume de recicláveis seja igual ou superior a somatória do volume de orgânicos e rejeitos, a opção de firmar contrato com cooperativas de catadores de materiais recicláveis que estiverem formalizadas nos termos do § 1º, do art. 28 desta Lei, para destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, sem ônus para o gerador.

§ 3º A condição apresentada no parágrafo anterior só se aplicará aos Grandes Geradores comerciais, ficando a coleta de resíduos orgânicos e rejeitos exclusivamente para aqueles caracterizados neste perfil atendidos pela coleta pública disponibilizada pelo Município.

(...)

XXI - Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil:

a) pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade de 1m³ (um metro cúbico) até no máximo de 3m³ (três metros cúbicos) de resíduos da construção civil por obra;

(...)

XLVII - sacos de rafia polipropileno ou sacos plásticos de alta micragem tamanho e cor variada, modelo disponibilizado no comércio local, para acondicionamento de resíduos da construção civil, para o município que produzir até 1m³ (um metro cúbico) de resíduos por obra para destinação final adequada, com a finalidade de minimizar impactos ambientais.”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os procedimentos de recolhimento de resíduos da construção civil, observados os dispositivos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2019 - Autoria: Executivo Municipal



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019
(Ref: PREGÃO Nº 53/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **BRUSCHI & VILHA LTDA – CNPJ: 02.391.642/0001-94**
OBJETO: Aquisição imediata de porta e portões de acesso à abrigo de VRP e de escada de ferro com gradil e guarda corpo para o CTR.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 053/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de Setembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019.

		BRUSCHI & VILHA LTDA		Uni	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	PORTINHOLA METÁLICA MODELO TIPO VENEZIANA em duas folhas de abrir medindo 1,15m (altura) x 1,60m (largura).		UN	1,00	650,00	650,00
1	2	PORTÃO EM MONTANTE TUBOLAR 2" Portão em montante tubular 2", chapa 18 (1,2 mm) com tela alambreado malha de 3" fio 10. Medindo 2,00m (altura) x 4,00m (largura). Tipo correr contendo trilhos e batente.		UN	1,00	1.460,00	1.460,00
1	3	OBS. vista de fora batente lado esquerdo. PORTÃO EM MONTANTE TUBOLAR 2" Portão em montante tubular 2", chapa 18 (1,2 mm) com tela alambreado malha de 4" fio 12. Medindo 2,00m (altura) x 5,20m (largura). Tipo correr com motor eletrônico (automatizado) tipo deslizante instalado.		UN	1,00	3.050,00	3.050,00
1	4	OBS. vista de fora batente lado esquerdo. ESCADA DE FERRO COM GRADIL Fabricação e instalação de uma escada de ferro gradil (estruturas em metalon e metalon 20 polegadas), guarda corpo e corrimão em um lado. Chapas com piso anti derrapante com espelho. Sendo 18 degraus 1,20m x 0,22m e 1(um) patamar 1,20m x 0,80m.		UN	1,00	3.950,00	3.950,00
1	5	GUARDA CORPO Fabricação e instalação de guarda corpo (estruturas em metalon e metalon 20 polegadas) nas seguintes medidas: 11m x 1,20m / 13,60m x 1,20m / 9,60m x 1,20m, para mezanino do barracão e galpão da esteira e na escada da grua.		UN	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL							14.860,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramada: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais